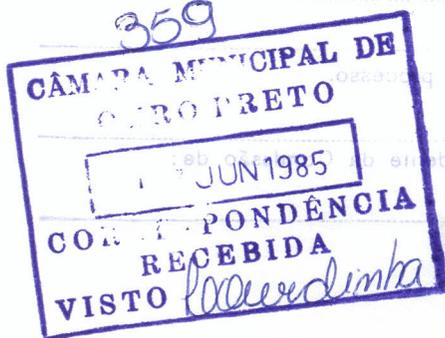




Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 24/85



Dispõe sobre autorização para celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos com quaisquer órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais e entidades de serviços públicos privados.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

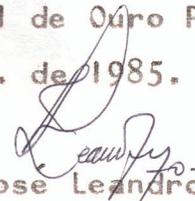
Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado, em caráter definitivo, a firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e entidades de serviços públicos e privadas, conforme os artigos nºs 23, III, 192, 196, e 197 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os recursos financeiros para celebração desses convênios serão solicitados oportunamente à Câmara Municipal, que os poderá liberar, julgadas as conveniências do convênio, acordo ou ajustes a serem celebrados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1985.


Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL